

RESOLUÇÃO Nº 5/2013

Altera dispositivos da Resolução nº. 11, de 23/11/2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Carandaí.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dê-se ao art. 25 da Resolução nº. 11, de 23/11/2010, a seguinte redação:

"Art. 25. A jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Carandaí é 6 (seis) horas diárias, em conformidade com a carga horária prevista nos Anexos II e III."

Art. 2º Dê-se ao Anexo II da Resolução nº. 11, de 23/11/2010, a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Auxiliar de Secretaria	03	1.150,93	30 horas
Técnico em Contabilidade	01	1.322,72	30 horas
Controlador Interno	01	2.651,76	30 horas
Recepcionista	01	812,84	30 horas
Motorista	01	1.233,83	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	758,24	30 horas
Zelador	03	758,24	30 horas

Art. 3º Os demais artigos desta Resolução permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2013.

Plenário Vereador Celestino Batista, 20 de agosto de 2013.

COR JESUS MORENO
Presidente

Publicada no quarto andar do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 20 de agosto de 2013. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.